# EMENDA IMPOSITIVA Nº 01

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 22 de novembro de 2023.

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

ACACIO AMBROSINI - Republicanos, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, para a aquisição de uma impressora SKYCOLOR, modelo SC-6160S. | R$55.000,00  (cinquenta e cinco mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 55.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 22 de novembro de 2023.

**ACACIO AMBROSINI**

**Vereador Republicanos**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a manutenção das placas de trânsito é crucial para garantir que estejam sempre em boas condições e visíveis, o que é vital para a segurança das vias públicas.

Considerando que atualmente a manutenção e a substituição da sinalização dependem da empresa licitada para a entrega das placas, o que acaba levando mais tempo por conta da logística e também possui um custo mais elevado.

Considerando que com a aquisição desta impressora a Secretaria Municipal não dependerá de serviços de terceiros para a produção de adesivos de sinalização, possibilitando que a execução do serviço seja mais rápida e flexível.

Considerando que será possível manter um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos adesivos, além de produzir apenas a quantidade necessária, reduzindo o desperdício de material e as despesas com logística, consequentemente o poder público estará praticando ações mais sustentáveis de consumo. Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 22 de novembro de 2023.

**ACACIO AMBROSINI**

**Vereador Republicanos**